



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 047D/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 019/2022**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 047D/2022**, processo administrativo nº **013/000936/2021**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a utilização do sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para “**fornecimento de material elétrico**”, para composição de Serviços de manutenção e construção de Obras diversas do município de Duque de Caxias – RJ, conforme quantidades descritas no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da **Concorrência Nº 019/2022** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

<p>RAZÃO SOCIAL: INFFACTOR COMERCIO E SERVICOS LTDA ENDEREÇO: R: BARAO DO AMAZONAS Nº 272 SOBRADO – CENTRO – NITEROI – RJ CEP: 24.030-110 TEL: (21) 2619-0047 EMAIL: infactor@infactor.com.br CNPJ: 07.539.630/0001-88</p>
--

RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRACADEIRA DE AÇO ZINCADO ROSCA SEM FIM 5/8 X 3/4" CINZA	UNID	800	BESTFER	0,98	784,00
7	ADAPTADOR DE CONDULETE 3/4" PRETA	UNID	1000	TIGRE	0,69	690,00
10	ADAPTADOR DE CONDULETE 1" CINZA	UNID	600	ANDALUX	0,88	528,00
11	ADAPTADOR DE CONDULETE 1" PRETA	UNID	600	TIGRE	0,99	594,00
12	ADAPTADOR P/ ELETRODUTO DE 3/4"	UNID	600	TIGRE	0,92	552,00
16	ARRUELA DE PRESSÃO 5/16"	UNID	500	JOMARCA	0,12	60,00
21	ARRUELA EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 4"	UNID	100	INCA	6,82	682,00
35	BUCHA ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 4"	UNID	100	INCA	10,73	1.073,00
37	BUCHA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 2"	UNID	200	INCA	3,51	702,00
40	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE ENERGIA PARA ELETRODUTO DE 4"	UNID	500	PRECISA	24,80	12.400,00
50	CABO DE COBRE NÚ DE 50MM	M	400	SIL	29,38	11.752,00
79	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR 3X3 PVC	UNID	300	PLASTUBOS	2,40	720,00
80	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR 4X2 PVC	UNID	1000	PLASTUBOS	1,49	1.490,00
81	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR 4X4 PVC	UNID	600	PLASTUBOS	2,59	1.554,00
82	CAIXA DE PASSAGEM GALVANIZADA DE SOBREPOR 202X202X102 MM	UNID	150	CEMAR	39,96	5.994,00
84	CAIXA DE SOBREPOR C/ DISJUNTOR 25 A C/ TOMADA 20ª	UNID	200	PERLEX	36,94	7.388,00
85	CAIXA DE SOBREPOR P/ AR CONDICIONADO E DISJUNTOR DE 20 A BIVOLT + TOMADA 20 A	UNID	50	PERLEX	36,55	1.827,50
86	CAIXA INSPEÇÃO TERRA 250X250MM PLÁSTICO (CAIXA DE ATERRAMENTO)	UNID	500	POLIMAT	17,99	8.995,00
87	CAIXA P/ CONDULETE 3/4" 4X2 CINZA PLÁSTICO	UNID	3000	ANDALUX	13,46	40.380,00
90	CAIXA POLIMÉRICA PARA DISJUNTOR POLIFÁSICO - CDJ3 LIGHT	UNID	150	TAF	39,63	5.944,50
93	CAIXA DE PROTEÇÃO GERAL 200 A	UNID	100	HELZIN	230,29	23.029,00
94	CAIXA SECCIONADORA DE MEDIÇÃO PADRAO LIGHT - CSMD 1000	UNID	15	ELETROASA	10.498,00	157.470,00
97	CAIXA TOMADA 10A PARA PISO ESPELHO 4x2 COM TAMPA	UNID	100	PERLEX	21,48	2.148,00
98	CAIXA TOMADA 20A PARA PISO ESPELHO 4x2 COM DUAS TOMADAS	UNID	100	PERLEX	29,78	2.978,00
100	CALHA P/LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W	UNID	4000	RGG	23,95	95.800,00
103	CENTRINHO CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 5 DISJUNTORES EMBUTIR BRANCO	UNID	30	TAF	37,87	1.136,10
104	CHAVE DE PARTIDA 1CV 220V	UNID	20	WEG	126,86	2.537,20
105	CHAVE DE PARTIDA 2CV 220V	UNID	20	WEG	155,39	3.107,80
107	CHAVE DE PARTIDA 4CV 220V	UNID	20	WEG	205,75	4.115,00
108	CHAVE DE PARTIDA 5CV 220V	UNID	20	WEG	257,88	5.157,60
112	CHAVE PHILIPS 3/16 X 3 POL. COM CABO INJETADO	UNID	50	FERTEK	4,63	231,50
113	CHAVE TESTE COM PONTA CRUZADA 1/8 X 3 POL; APROPRIADA PARA 80 250V	UNID	50	FERTEK	8,33	416,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

115	CHUVEIRO ELÉTRICO 220 V – 5.500 W	UNID	300	LORENZETTI	52,74	15.822,00
120	CONDUÍTE ESPIRALADO FLEXIVEL PRETO 3/4 ROLO COM 25 METROS	UNID	600	DEPLAST	74,98	44.988,00
122	CONDULETE PVC SEM TAMPA COM 5 ENTRADAS F CINZA DE 3/4" 4X2	UNID	200	TIGRE	3,35	670,00
125	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE DE 16MM – 95MM	UNID	1000	INTELLI	6,94	6.940,00
132	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE DE 50MM – 95MM	UNID	1500	INTELLI	9,69	14.535,00
133	CONECTOR GAR PARA ATERRAMENTO PA-30 BRONZE	UNID	50	ITEK	8,32	416,00
134	CONECTOR MECÂNICO DE 16 MM	UNID	500	INTELLI	3,50	1.750,00
135	CONECTOR MECÂNICO SPLIT BOLT DE 25MM	UNID	500	INTELLI	8,63	4.315,00
138	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO 1/2"	UNID	500	INTELLI	2,91	1.455,00
140	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"	UNID	2000	INTELLI	4,31	8.620,00
141	CONECTOR SAPATA PARA BARRAMENTO 16MM	UNID	30	INTELLI	6,57	197,10
143	CONTACTORA 12A COMPLETA C/ CAIXA RELÉ TÉRMICO 9A E BOTOEIRA	UNID	90	STECK	89,35	8.041,50
144	CONTACTOR DE 125A C/ RELE TÉRMICO	UNID	20	STECK	315,58	6.311,60
146	COTOVELO RETO 90° PARA ELETROCALHA 100X50MM	UNID	500	MAXTIL	11,49	5.745,00
147	COTOVELO RETO 90° PARA ELETROCALHA 100X100MM	UNID	500	MAXTIL	16,98	8.490,00
148	COTOVELO RETO DE 90° PARA ELETROCALHA DE AÇO GALVANIZADO, DE 100X 50MM	UNID	500	MAXTIL	15,19	7.595,00
149	COTOVELO RETO DE 90° PARA ELETROCALHA DE AÇO GALVANIZADO, DE 50X 50MM	UNID	500	MAXTIL	9,52	4.760,00
150	COTOVELO RETO PARA ELETROCALHA DE AÇO GALVANIZADO DE 100X 100MM	UNID	500	MAXTIL	17,48	8.740,00
155	CURVA DE INVERSÃO PARA ELETROCALHA DE 100X 100MM	UNID	60	MAXTIL	28,81	1.728,60
156	CURVA DE INVERSÃO PARA ELETROCALHA DE 50X 50MM	UNID	60	MAXTIL	14,21	852,60
157	CURVA DE INVERSÃO PARA ELETROCALHA DE 150X100MM	UNID	60	MAXTIL	29,97	1.798,20
158	CURVA DE INVERSÃO PARA ELETROCALHA 100X50MM	UNID	60	MAXTIL	18,37	1.102,20
159	CURVA ELETRODUTO DE PVC PRETO C/ ROSCA 4"	UNID	400	TIGRE	34,77	13.908,00
160	CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA 100X50MM	UNID	300	MAXTIL	13,94	4.182,00
161	CURVA HORIZONTAL, 90°, PARA ELETROCALHA PERFURADA, 50X50MM.	UNID	300	MAXTIL	9,05	2.715,00
162	CURVA P/ ELETRODUTO 20MM CINZA 45° C/ BOLSA - SOLDÁVEL	UNID	400	ANDALUZ	3,81	1.524,00
163	CURVA PRETA DE ELETRODUTO 90° DE Ø 1" 1/4" PLÁSTICO	UNID	300	TIGRE	4,15	1.245,00
165	CURVA PRETA DE ELETRODUTO DE 3/4" – 90° PLÁSTICO	UNID	300	TIGRE	2,37	711,00
167	CURVA PRETA DE ELETRODUTO DE 2" – 90° PLÁSTICO	UNID	300	TIGRE	4,98	1.494,00
169	COTOVELO RETO 100X50MM	UNID	300	MAXTIL	16,48	4.944,00
170	COTOVELO RETO 50X50MM	UNID	300	MAXTIL	7,97	2.391,00
171	CURVA VERTICAL, EXTERNA, 90°, PARA ELETROCALHA PERFURADA, 50X50MM	UNID	300	MAXTIL	16,99	5.097,00
172	DESVIO À DIREITA 45° PARA ELETROCALHA 100X50MM	UNID	200	MAXTIL	25,90	5.180,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

173	DESVIO À ESQUERDA 45° PARA ELETROCALHA 100X50MM (REF: CKE 530)	UNID	200	MAXTIL	25,90	5.180,00
194	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 50A	UNID	200	SOPRANO	178,84	35.768,00
196	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50A	UNID	100	SOPRANO	37,24	3.724,00
200	DISPOSITIVO (DR) PROTEÇÃO RESIDUAL TETRAPOLAR 100A	UNID	100	STECK	178,98	17.898,00
210	ELETROCALHA PERFURADA 150X100 C/ 3M	UNID	600	MAXTIL	105,37	63.222,00
213	EMENDA INTERNA EM "U" PARA ELETROCALHA 100X100MM	UNID	1000	MAXTIL	5,75	5.750,00
214	EMENDA INTERNA EM "U" PARA ELETROCALHA 100X50MM	UNID	400	MAXTIL	4,10	1.640,00
215	EMENDA INTERNA EM "U" PARA ELETROCALHA 150X100MM	UNID	1000	MAXTIL	7,65	7.650,00
216	EMENDA INTERNA EM "U" PARA ELETROCALHA 50X50MM	UNID	1000	MAXTIL	2,01	2.010,00
218	EMENDA PARA ELETROCALHA PERFURADA DE 100MM X 50MM	UNID	300	MAXTIL	4,04	1.212,00
219	EMENDA PARA ELETROCALHA PEWRFURADA DE 50MM X50MM	UNID	300	MAXTIL	1,75	525,00
220	ESPELHO 1 TECLA PARA CONDULETE CINZA PVC 4X2	UNID	500	ANDALUZ	2,93	1.465,00
221	ESPELHO 1 TOMADA PARA CONDULETE CINZA PVC 4X2 - 1/2" - 3/4"	UNID	500	ANDALUZ	1,23	615,00
222	ESPELHO (OU TAMPA) 1 TOMADA PARA CONDULETE PRETA PVC 4X2 - 1/2" - 3/4"	UNID	500	TIGRE	3,90	1.950,00
223	EXTENSÃO ELÉTRICA 2P+T 10A/250V DE 5MTS COM 4 TOMADAS	UNID	500	DANEVA	37,17	18.585,00
228	100 MIGUELÃO GRAMPO 2,5MM FIXA FIO 14X16 COM PREGO DE AÇO	UNID	200	TRIFIXI	23,94	4.788,00
229	100 MIGUELÃO GRAMPO 4MM FIXA FIO 10X12 COM PREGO DE AÇO	UNID	200	TRIFIXI	29,90	5.980,00
231	GARRA NEGATIVA 500 A SOLDA	UNID	200	LEDAN	45,55	9.110,00
241	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA 20A	UNID	500	ILUMI	10,93	5.465,00
248	INTERRUPTOR DE SOBREPOR SIMPLES, DE 10A - 250V	UNID	600	FAME	6,02	3.612,00
250	INTERRUPTOR FOUR WAY	UNID	100	MARGIRIUS	28,77	2.877,00
251	ISOLADOR ROLDANA 72X 72	UNID	100	POLIMAT	6,19	619,00
258	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 46W - 127V	UNID	1200	FOXLUX	29,95	35.940,00
259	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W - 127V	UNID	3000	PHILIPS	6,50	19.500,00
263	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W TUBULAR	UNID	500	SYLVANIA	37,46	18.730,00
269	LED PAINEL POP BEM RED 30 BR6500K 24W BIV	UNID	400	BRILIA LED	37,95	15.180,00
270	LEITO PARA CABO PESADO DE 200MM (SUBIDA SHAFT)	UNID	100	IMPERIAL RIO	178,30	17.830,00
271	LIMPA CONTATO 300 ML AEROSSOL	UNID	50	ORBI	9,26	463,00
274	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ALETADA P/ 2 LÂMPADAS T8 LED 18W 6500K BIVOLT	UNID	1500	NEW LINE	83,61	125.415,00
275	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA 30 LEDS LEA 30	UNID	300	FOXLUX	14,13	4.239,00
276	LUMINÁRIA DE SOBREPOR ALETADA P/ 2 LÂMPADAS T8 LED 09W 6500K BIVOLT	UNID	800	NEW LINE	74,24	59.392,00
277	LUMINÁRIA DE SOBREPOR ALETADA P/ 2 LÂMPADAS T8 LED 18W 6500K BIVOLT	UNID	1500	NEW LINE	82,80	124.200,00
278	LUVA DE ALTA TENSÃO 20KV	PAR	30	PROTS	469,59	14.087,70
283	LUVA DE ELETRODUTO PRETO ROSCÁVEL DE 3"	UNID	200	TIGRE	4,24	848,00

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

285	LUVA DE ELETRODUTO PRETO ROSCÁVEL DE 4"	UNID	200	TIGRE	17,43	3.486,00
286	LUVA EMENDA COBRE 50MM LM-50	UNID	50	INTELLI	5,79	289,50
287	LUVA EMENDA COBRE 70MM LM-70	UNID	50	INTELLI	6,33	316,50
288	PERFILADO PERFURADO MÃO FRANCESA SIMPLES 100MM CHAPA Nº 14	UNID	100	MAXTIL	9,98	998,00
289	MÃO FRANCESA PARA ELETROCALHA 150X100MM	UNID	100	MAXTIL	5,53	553,00
290	MÃO FRANCESA PARA ELETROCALHA 50X50MM	UNID	100	MAXTIL	6,44	644,00
291	MÃO FRANCESA SIMPLES 100MM (REF: CKP 187)	UNID	100	MAXTIL	4,45	445,00
292	MAO FRANCESA PARA ELETROCALHA 100X50MM	UNID	100	MAXTIL	5,66	566,00
295	MINI DISJUNTOR 1 P 50 A 3 KA CURVA C	UNID	100	SOPRANO	8,70	870,00
301	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR DE 125A	UNID	30	SOPRANO	132,94	3.988,20
302	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR DE 16A	UNID	30	SOPRANO	32,94	988,20
308	MINI QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO (QGBT) COM BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 250A, COM TERRA + NEUTRO, PARA 3 DISJUNTOR MOLDADO, 70A, 80A E 80A.	UNID	10	ELETROASA	2.499,63	24.996,30
313	PÉ DE GALINHA PARA FIXAÇÃO DE CALHA COMERCIAL (pacote com 10 unidades)	UNID	700	MAXTIL	19,91	13.937,00
314	PEINEL LED EMBUTIR RETANGULAR 36W FIT	UNID	800	AVANT	135,90	108.720,00
318	PINO FEMEA 10A 2P+T, 10 A	UNID	300	ILUMI	3,15	945,00
324	PLUGUE 2P+T ABNT GIGANTE 20A 250V CZ 2056CZ	UNID	500	FC	3,94	1.970,00
325	QGBT PARA 10 DISJUNTORES TRIFÁSICOS, COM BARRAMENTO DE 400A (NEUTRO+TERRA)	UNID	100	CEMAR	455,05	45.505,00
327	QUADRO COM BARRAMENTO 150 A EMBUTIR PARA 34 DIN TRIFÁSICO	UNID	100	CEMAR	737,36	73.736,00
328	QLD 200A (QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ) TRIFÁSICO COM BARREMENTO DE FASE E NEUTRO PARA 48 DIN REFLETOR 200W LED SUPER BRANCO BIVOLT	UNID	50	CEMAR	879,12	43.959,00
333	QUADRO PARA 56 DISJUNTORES 225A	UNID	30	CEMAR	1.265,39	37.961,70
334	QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO (QGBT) COM BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 300A	UNID	15	CEMAR	2.351,72	35.275,80
335	QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO (QGBT) COM BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 400A	UNID	10	CEMAR	2.637,76	26.377,60
336	QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO (QGBT) COM BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 600A	UNID	10	CEMAR	3.048,64	30.486,40
337	QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO (QGBT) COM BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 800A	UNID	10	CEMAR	4.045,01	40.450,10
339	REATOR DE PARTIDA RAPIDA 1X20 0110/220W	UNID	300	INTRAL	26,60	7.980,00
340	REATOR DE PARTIDA RAPIDA 1X40 0110/220W	UNID	300	INTRAL	29,17	8.751,00
341	REATOR DE PARTIDA RAPIDA 2X20 0110/220W	UNID	300	INTRAL	31,87	9.561,00
342	REATOR DE PARTIDA RAPIDA 2X40W 110/220W	UNID	3000	INTRAL	31,97	95.910,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

343	REATOR LED DRIVER 48W PARA PLAFON BIVOLT EMBUTIR SOBREPOR	UNID	100	AVANT	33,63	3.363,00
350	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 220V - 5.500W	UNID	500	MAXIDUCHA	12,96	6.480,00
351	ROLO DE CABO CCI 50X02 PARES C/ 100M	UNID	50	MEGATRON	90,45	4.522,50
352	ROLO DE COBRE NÚ DE 16MM	M	2000	SIL	8,97	17.940,00
353	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1" PRÉ-GALVANIZADO	UNID	50	MAXTIL	1,96	98,00
355	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1/2" PRÉ-GALVANIZADO	UNID	50	MAXTIL	2,22	111,00
356	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 2" PRÉ-GALVANIZADO	UNID	50	MAXTIL	6,88	344,00
357	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3" PRÉ-GALVANIZADO	UNID	50	MAXTIL	6,15	307,50
358	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4" PRÉ-GALVANIZADO	UNID	100	MAXTIL	2,16	216,00
359	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4" PARA ELETROCALHA 100X50 mm	UNID	50	MAXTIL	1,78	89,00
360	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4" PARA ELETROCALHA 100X100 mm	UNID	50	MAXTIL	2,69	134,50
361	PERFILADO SAÍDA LATERAL PERFIL 1	UNID	50	MAXTIL	3,85	192,50
362	PERFILADO SAÍDA LATERAL PERFIL 3/4	UNID	50	MAXTIL	2,14	107,00
364	SPOT LED DE EMBUTIR QUADRADO 6W 3000K BIVOLT	UNID	100	AVANT	10,76	1.076,00
365	SPOT LED DE EMBUTIR REDONDA LED 5W LUZ BRANCA	UNID	100	AVANT	10,26	1.026,00
366	SPOT LED SOBREPOR QD AUT 6,5K LUZ BRANCA 3W 127/220V	UNID	100	AVANT	13,49	1.349,00
367	SUPORTE "U" PARA ELETROCALHA 100X50MM (REF: CKE 558)	UNID	300	MAXTIL	4,73	1.419,00
368	SUPORTE P/ 50 DISJUNTORES MOD. DIN	UNID	100	INCA	9,14	914,00
369	SUPORTE P/ LÂMPADA FLUORESCENTE	UNID	2000	HF	0,55	1,100,00
370	SUPORTE SIMPLES PARA ELETROCALHA 100X50MM	UNID	300	MAXTIL	5,15	1.545,00
371	SUPORTE DE SUSPENSÃO SIMPLES TIRANTE DE AÇO PARA ELETROCALHA (50MM)	UNID	200	MAXTIL	5,23	1.046,00
374	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA 100X50MM (REF: CKE 509)	UNID	400	MAXTIL	5,07	2.028,00
375	TAMPA METALICA 100MM 3000MM	UNID	400	MAXTIL	12,37	4.948,00
376	ESPELHO P/ INTERRUPTOR DE 1 SEÇÕES P/ CONDULETE	UNID	500	ANDALUZ	7,30	3.650,00
377	ESPELHO P/ INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES P/ CONDULETE	UNID	400	ANDALUZ	6,60	2.640,00
378	ESPELHO P/ INTERRUPTOR DE 3 SEÇÕES P/ CONDULETE	UNID	200	ANDALUZ	7,20	1.440,00
380	TAMPÃO P/ CONDULETE 1/2" CINZA	UNID	200	ANDALUZ	2,82	564,00
381	TAMPÃO P/ CONDULETE 3/4" CINZA	UNID	200	ANDALUZ	2,94	588,00
382	TÊ HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA 100X100MM	UNID	100	MAXTIL	39,75	3.975,00
383	TÊ HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA 100X50MM	UNID	100	MAXTIL	28,95	2.895,00
384	TÊ HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA 150X50MM	UNID	100	MAXTIL	27,75	2.775,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

385	TÊ HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA 50X50MM	UNID	100	MAXTIL	18,83	1.883,00
386	TÊ VERTICAL (DESCIDA), PARA ELETROCALHA PERFURADA, 50X50MM	UNID	100	MAXTIL	23,84	2.384,00
387	TERMINAL AGULHA 1,5MM	UNID	400	INTELLI	0,15	60,00
388	TERMINAL AGULHA 10MM	UNID	100	INTELLI	0,48	48,00
389	TERMINAL AGULHA 2,5MM	UNID	500	INTELLI	0,16	80,00
392	TERMINAL AGULHA DE 2MM	UNID	400	INTELLI	0,20	80,00
394	TERMINAL AGULHA DE 4MM	UNID	600	INTELLI	0,31	186,00
395	TERMINAL AGULHA DE 6MM	UNID	100	INTELLI	0,30	30,00
397	TERMINAL DE COMPRESSÃO P/ CABO 150MM (CONECTOR OLHAL)	UNID	1500	INTELLI	13,17	19.755,00
398	TERMINAL DE COMPRESSÃO P/ CABO 16MM (CONECTOR OLHAL)	UNID	1500	INTELLI	1,49	2.235,00
400	TERMINAL DE COMPRESSÃO P/ CABO 240MM (CONECTOR OLHAL)	UNID	1500	INTELLI	21,60	32.400,00
402	TERMINAL DE COMPRESSÃO P/ CABO 35MM (CONECTOR OLHAL)	UNID	1500	INTELLI	3,16	4.740,00
405	TERMINAL DE FECHAMENTO LISO, PARA ELETROCALHA PERFURADA, 50X50MM	UNID	150	MAXTIL	6,72	1.008,00
406	TERMINAL DE FECHAMENTO PARA ELETROCALHA 100X50MM	UNID	150	MAXTIL	3,80	570,00
407	TERMINAL OLHAL 10MM	UNID	100	INTELLI	0,75	75,00
408	TERMINAL OLHAL 16MM	UNID	300	INTELLI	1,39	417,00
409	TERMINAL OLHAL 50MM	UNID	200	INTELLI	5,73	1.146,00
410	TERMINAL OLHAL DE 1,5MM A 2,5MM	UNID	500	INTELLI	0,45	225,00
411	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL DE 120MM	UNID	100	INTELLI	11,24	1.124,00
412	TERMINAL OLHAL DE 25MM	UNID	100	INTELLI	2,89	289,00
415	TERMINAL OLHAL DE 6MM	UNID	100	INTELLI	0,77	77,00
416	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL DE 70MM	UNID	100	INTELLI	5,79	579,00
417	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL DE 95MM	UNID	100	INTELLI	8,18	818,00
418	TERRÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL	UNID	5	FOXLUX	295,13	1.475,65
420	TOMADA DE SOBREPOR DE 10A	UNID	1000	ILUMI	4,20	4.200,00
421	TOMADA DUPLA 10A DE SOBREPOR SISTEMA X	UNID	400	TRANSMOBIL	29,53	11.812,00
422	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR DE 10A	UNID	500	ILUMI	7,56	3.780,00
423	TOMADA DUPLA ELÉTRICA 2P+T 10A/250 V, PADRÃO BRASILEIRO, DE SOBREPOR	UNID	500	ILUMI	6,86	3.430,00
424	TOMADA DUPLA ELETRICA 2P+T 20A/250 V, PADRÃO BRASILEIRO, DE SOBREPOR	UNID	500	ILUMI	7,45	3.725,00
429	TOMADA P/ CONDULETE 2P+T 20 A 4X2 S/PLACA EMBUTIR	UNID	300	ANDALUZ	5,23	1.569,00
431	TOMADA PADRÃO BRASIL SOBREPOR 10A 250V 2P+ NBR 1436	UNID	2000	PIAL	8,58	17.160,00
432	TOMADA PADRÃO BRASIL SOBREPOR 20A 250V 2P+ NBR 1436	UNID	1000	PIAL	10,88	10.880,00
433	TRILHO DE FIXAÇÃO PRÉ GALVANIZADO DIN	METROS	600	METALTEX	17,53	10.518,00
436	TUBO DE ELETRODUTO CINZA DE 3/4" C/ 3MTS	UNID	1000	ANDALUZ	8,85	8.850,00
437	TUBO DE ELETRODUTO PRETO DE 1" C/ 3MTS	UNID	300	TIGRE	10,28	3.084,00
438	TUBO DE ELETRODUTO PRETO DE 1. ¼ C/ 3MTS	UNID	300	TIGRE	14,06	4.218,00
439	TUBO DE ELETRODUTO PRETO DE 1.1/2" C/3 MTS	UNID	50	TIGRE	16,05	802,50
440	TUBO DE ELETRODUTO PRETO DE 1/2" C/ 3MTS	UNID	300	TIGRE	6,48	1.944,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

441	TUBO DE ELETRODUTO PRETO DE 2" C/ 3MTS	UNID	300	TIGRE	21,45	6.435,00
442	TUBO DE ELETRODUTO PRETO DE 3/4" C/ 3MTS	UNID	400	TIGRE	7,54	3.016,00
445	VARA DE MANOBRA TELESCOPICA 9 ELEMENTOS C/ SACOLA E CABEÇOTE	UNID	3	POLIMAT	2.596,45	7.789,35
446	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM BIVOLT	UNID	300	VENTISOL	212,00	63.600,00
VALOR TOTAL						R\$2.163.014,00

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso* III, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº 6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Integram esta Ata, o Edital da **Concorrência Nº 019/2022** e a proposta da empresa, **INFFACTOR COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

Duque de Caxias, 26 de setembro de 2022.

 <p>Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA:03338786719 Dados: 2022.09.26 14:21:20 -03'00'</p>	<p>JORGE RENATO GOULART DA SILVA:00345452712</p> <p>Assinado de forma digital por JORGE RENATO GOULART DA SILVA:00345452712 Dados: 2022.09.26 16:36:53 -03'00'</p>
<p>JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA</p> <p>Secretário Municipal de Governo</p>	<p>INFFACTOR COMERCIO E SERVICOS LTDA</p> <p>Representante Legal</p>

07.539.630/0001-88
INFFACTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
Rua Barão do Amazonas, 272
Centro - CEP 24030-110
Niterói - RJ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 047E/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 019/2022**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 047E/2022**, processo administrativo nº **013/000936/2021**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a utilização do sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para “**fornecimento de material elétrico**”, para composição de Serviços de manutenção e construção de Obras diversas do município de Duque de Caxias – RJ, conforme quantidades descritas no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da **Concorrência Nº 019/2022** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

LLS COMERCIO
E SERVICO EM
EQUIPAMENTO
S
ELETRONICOS
LTDA:1934540
6000134

Assinado de
forma digital por
LLS COMERCIO E
SERVICO EM
EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS
LTDA:1934540600
0134
Dados: 2022.09.27
10:47:41 -03'00'

RAZÃO SOCIAL: LLS COMERCIO E SERVICO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
ENDEREÇO: R: CORONEL GOMES MACHADO Nº 174 COMP 8 – CENTRO – NITEROI – RJ
CEP: 24.020-109
TEL: (21) 3254-2402
EMAIL: llscomercioeservicos@gmail.com
CNPJ: 19.345.406/0001-34

RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LLS
COMERCIO E
SERVICO EM
EQUIPAMENT
OS
ELETRONICO
S
LTDA:193454
06000134

Assinado de
forma digital por
LLS COMERCIO E
SERVICO EM
EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS
LTDA:193454060
00134
Dados:
2022.09.27
10:44:03 -03'00'

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4"	UNID	500	TIGRE	0,13	65,00
118	CONDUÍTE ESPIRALADO FLEXIVEL PRETO 1" ¼ ROLO COM 25 METROS	UNID	100	DUAL	82,46	8.246,00
119	CONDUÍTE ESPIRALADO FLEXIVEL PRETO ½ ROLO COM 25 METROS	UNID	200	DUAL	33,46	6.692,00
124	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE DE 120MM (PIRANHA)	UNID	80	INTELLI	16,66	1.332,80
137	TERMINAL COMPRESSÃO 95MM	UNID	250	INTELLI	4,26	1.065,00
201	DISPOSITIVO (DR) PROTEÇÃO RESIDUAL TETRAPOLAR 40A	UNID	40	JNG	86,48	3.459,20
202	DISPOSITIVO (DR) PROTEÇÃO RESIDUAL BIPOLAR 20A	UNID	50	JNG	46,35	2.317,50
225	FITA ISOLANTE ANTICHAMA 19 MM X 20 METROS PRETO	UNID	5000	FAME	5,46	27.300,00
247	INTERRUPTOR DE COMANDO PARA VENTILADOR 3 VELOCIDADES – 127V	UNID	200	ILUME	15,26	3.052,00
257	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 25 W – 127V	UNID	1000	OUROLUX	5,95	5.950,00
299	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A	UNID	30	JNG	111,58	3.347,40
307	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR DE 80A	UNID	30	JNG	111,58	3.347,40
322	PLUG CONECTOR RJ-45 FEMEA	UNID	2000	FAME	12,60	25.200,00
338	RACK SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO COM HASTE 150 MM	UNID	200	ROMAGNOLE	25,20	5.040,00
347	REFLETOR 30W LED SUPER BRANCO BIVOLT	UNID	200	AVANT	35,00	7.000,00
390	TERMINAL AGULHA 50MM	UNID	100	INTELLI	0,67	67,00
391	TERMINAL AGULHA DE 16MM	UNID	500	INTELLI	0,63	315,00
393	TERMINAL AGULHA DE 35MM	UNID	100	INTELLI	0,67	67,00
VALOR TOTAL						R\$ 103.863,30

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.



- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

LLS
COMERCIO E
SERVICO EM
EQUIPAMENT
OS
ELETRONICOS
LTDA:193454
06000134

Assinado de forma
digital por LLS
COMERCIO E
SERVICO EM
EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS
LTDA:1934540600
0134
Dados: 2022.09.27
10:43:26 -03'00'

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d"* do *inciso II* do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso III*, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

LLS
COMERCIO E
SERVICO EM
EQUIPAMENT
OS
ELETRONICOS
LTDA:193454
06000134

Assinado de
forma digital por
LLS COMERCIO E
SERVICO EM
EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS
LTDA:1934540600
0134
Dados: 2022.09.27
10:42:31 -03'00'

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº 6795/2017.

- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS


- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital da **Concorrência Nº 019/2022** e a proposta da empresa, **LLS COMERCIO E SERVICO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

Duque de Caxias, 26 de setembro de 2022.

 <p>Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA:03338786719 Dados: 2022.09.26 17:22:00 -03'00'</p>	<p>LLS COMERCIO E SERVICO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA:19345406000134</p> <p>Assinado de forma digital por LLS COMERCIO E SERVICO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA:19345406000134 Dados: 2022.09.27 10:40:40 -03'00'</p>
<p>JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA Secretário Municipal de Governo</p>	<p>LLS COMERCIO E SERVICO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA Representante Legal</p>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 047F/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 019/2022**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 047F/2022**, processo administrativo nº **013/000936/2021**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a utilização do sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para “**fornecimento de material elétrico**”, para composição de Serviços de manutenção e construção de Obras diversas do município de Duque de Caxias – RJ, conforme quantidades descritas no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da **Concorrência Nº 019/2022** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ENDEREÇO: R: MENA BARRETO Nº 33 FUNDOS – JARDIM 25 DE AGOSTO – DUQUE DE CAXIAS – RJ CEP: 25.075-120 TEL: (21) 2673-3395 EMAIL: microlaborvendas@gmail.com CNPJ: 11.152.442/0001-70
--

RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA PVC CONDULETE DE 1"	UNID	200	MAXI DUT	4,39	878,00
14	ALICATE VOLTÍMETRO AMPERÍMETRO DIGITAL CATEGORIA III 600V 302	UNID	15	MINIPA	355,00	5.325,00
15	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA REX 1X1 PESADA	UNID	500	POLO	15,50	7.750,00
23	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16"	UNID	500	PRIMUS	0,16	80,00
24	BOÇAL DE LOUÇA - E27 COM RABICHO	UNID	2300	CMP	2,60	5.980,00
34	BRAÇO DE ALUMÍNIO PARA CHUVEIRO 1/2" X 30CM	UNID	100	GARRA	9,38	938,00
41	CABO CCI 50X02 PARES C/ 100M	UNID	1000	MULTILOC	109,24	109.240,00
77	CABO PP 2X4MM 1KV C/ 100M	UNID	5000	MEGATRON	785,00	3.925.000,00
78	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR P/ 02 DISJUNTORES SOBREPOR	UNID	200	MONDIALE	7,59	1.518,00
88	CAIXA PLÁSTICA DE LUZ 4X4 PRETO	UNID	300	MONDIALE	2,50	750,00
89	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICA PADRÃO ENEL TAF 200A	UNID	100	TAF	185,00	18.500,00
109	CHAVE DE TESTE 100A - 250V	UNID	20	SPARTA	3,73	74,60
110	CHAVE PHILIPS 1/4" X 4 POL. COM CABO INJETADO	UNID	50	THOMPSON	6,75	337,50
111	CHAVE PHILIPS 1/8" X 3 POL. COM CABO INJETADO	UNID	50	THOMPSON	4,99	249,50
117	CONDUITE FLEXÍVEL CORRUGADO 3/4" C/50M	UNID	1000	J MANGUEIRAS	79,80	79.800,00
142	KIT BARRAMENTO TRIFÁSICO 300A	UNID	80	MC	1.420,40	113.632,00
190	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 300A	UNID	50	STECK	715,00	35.750,00
193	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 450A	UNID	50	WEG	2.219,00	110.950,00
204	DUTO CORRUGADO 1.1/2" C/ 100M	UNID	150	UIICOMP	318,90	47.835,00
232	GUIA PASSA FIO DE PVC ALMA DE AÇO 10M	UNID	200	FOX LUX	12,20	2.440,00
233	GUIA PASSA FIO DE PVC ALMA DE AÇO 20M	UNID	100	FOX LUX	18,08	1.808,00
234	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2" C/ 2,40M	UNID	300	OLIVO	37,50	11.250,00
235	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" C/ 2,40M	UNID	300	OLIVO	52,90	15.870,00
244	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO SIMPLES 4X2 - 10A	UNID	400	RADIAL	5,85	2.340,00
245	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES SIMPLES 4X2- 10A	UNID	200	RADIAL	10,15	2.030,00
246	INTERRUPTOR DE 3 SEÇÕES SIMPLES 4X2- 10A	UNID	200	RADIAL	15,10	3.020,00
249	INTERRUPTOR EMBUTIR QUADRUPLA 4X4	UNID	200	BLUX	51,50	10.300,00
254	LÂMPADA COMPACTA LED 25W BIVOLT	UNID	500	AVANT	18,20	9.100,00
312	PAINEL PLAFON LED DE 7W EMBUTIR QUADRADO	UNID	500	ILUMININ	22,30	11.150,00
323	PLUG CONECTOR RJ-45 MACHO	UNID	5000	MC	0,49	2.450,00
346	REFLETOR 20W LED SUPER BRANCO BIVOLT	UNID	50	AVANT	28,90	1.445,00
379	ESPELHO PVC CEGA CINZA P/CONDULETE 3/4"	UNID	200	DARTHEL	5,60	1.120,00
419	TOMADA DE REDE LCS RJ 45 SISTEMA X BRANCA	UNID	200	TRAMONTINA	49,90	9.980,00
428	TOMADA P/ CONDULETE 2P+T 10 A 4X2 SOBREPOR	UNID	2000	RADIAL	6,00	12.000,00



VALOR TOTAL	4.560.890,60
-------------	--------------

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d"* do *inciso II* do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso* III, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.

- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº 6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital da **Concorrência Nº 019/2022** e a proposta da empresa, **MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

Duque de Caxias, 26 de setembro de 2022.

 <p>Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA:03338786719 Dados: 2022.09.26 17:21:46 -03'00'</p>		 <p>Documento assinado digitalmente JORGE DA SILVA RAMOS Data: 27/09/2022 10:16:42-0300 Verifique em https://verificador.itl.br</p>
<p>JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA Secretário Municipal de Governo</p>		<p>MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI Representante Legal</p>